CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/26 de 30/03/2026.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, com sede e foro na cidade de Jupiá – SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.593.132/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JÚLIO CESAR FABRIS**, inscrito no CPF nº 042.xxx.xxx-16, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa,

A EMPRESA AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. º 44.368.906/0001-39, com endereço Rua Acácia – 2395, na Cidade de Quedas do Iguaçu- PR, neste ato representada por sua representante legal **MAIARA BRUNA MELARA,** titular do CPF n° 077.xxx.xxx-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,**

Que de comum acordo e com amparo legal, na modalidade de **Dispensa de Licitação n° 04/2026 – DL e Processo Administrativo n° 29/2026**, resolvem contratar o objeto do presente, pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contratação de empresa especializada para execução de Sondagem, no Municipio de Jupiá/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de **R$ 10.280,00 (Dez mil duzentos e oitenta reais),** que serão pagos após o término dos serviços a serem executados, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Sondagem e coleta de amostras a trado até 1,50mts	12,000	UN	80,00	960,00
2	Serviço de sondagem e coleta de amostras a trado até 3,0 mts.	8,000	UN	150,00	1.200,00
3	Compactação e determinação do indice de suporte califórfia (PN).	12,000	UN	350,00	4.200,00
4	Análise granulometrica por peneiramento.	12,000	UN	100,00	1.200,00
5	Determinação do limite de liquidez.	12,000	UN	80,00	960,00
6	Determinação do limite de plasticidade.	12,000	UN	80,00	960,00
7	Mobilização, demosbilização sondagem a trado.	1,000	UN	300,00	300,00
8	Relatório Técnico com emissão de ART.	1,000	UN	500,00	500,00
				Total do Participante:	**10.280,00**

Total Geral: 10.280,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado responsabiliza-se a:

a) Realizar os serviços descritos na cláusula primeira, sem nenhum custo adicional, sempre respeitando as normas vigentes;
b) Assumir responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes de sua execução, causados a esta Municipalidade ou a terceiros, por sua culpa ou dolo;
c) Assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços;
d) Obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município responsabiliza-se:

a) promover, através de seu representante, o recebimento e fiscalização dos serviços prestados;
b) efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA

A vigência do presente Contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência Administrativa, recebendo a CONTRATADA somente o valor do objeto já entregue, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização sob qualquer alegação ou fundamento;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do Município;
Os casos omissos a este Contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente;
As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão processadas no Orçamento vigente;

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste termo de Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 30 de março de 2026.

JÚLIO CÉSAR FABRIS
(Prefeito Municipal em exercicio)
Contratante

MAIARA BRUNA MELARA
Contratada

Fiscal designado para este contrato:

LUIZINHO WILSON CONSOLI - _____

Testemunhas:

NOME: **CPF:** **ASSINATURA**	**NOME:** **CPF:** **ASSINATURA**

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente contrato.

Everton José da Maia
Procurador Jurídico - OAB/SC 47086